



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 223, DE 22 DE MAIO DE 1975

Autoriza abertura de crédito especial
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, faço sa
ber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédi
to especial no valor de Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), destinado
a amortizar empréstimo ao BNH com interviniência do Banco do Estado
da Paraíba S.A. para implantação do abastecimento d'água da Sede do
Município.

Art. 2º - São recursos para execução desta Lei, os previs-
tos no artigo 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 22 DE MAIO DE 1975

Edésio Alves de Almeida

EDÉSIO ALVES DE ALMEIDA

PREFEITO

João Neto de Freitas
JOÃO NETO DE FREITAS

SECRETÁRIO